LEI Nº 1828, DE 26 DE DEZEMBRO 1991.

DENOMINA ESCOLA DO MUNICÍPIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É denominado de "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO EVA KARNAL JOHANN", o estabelecimento de ensino localizado na Vila Navegantes, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de dezembro de 1991.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal